



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

RESOLUÇÃO
CIB.RR Nº 06/2016

OS COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e

Considerando a Portaria MS/GM Nº 483 de 01 de Abril de 2014 que redefine a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece diretrizes para a organização das suas linhas de cuidado;

Considerando a necessidade de estabelecer fluxos de atendimento para organização da atenção oncológica no Estado de Roraima;

Considerando ainda o consenso entre Gestão Estadual e Conselho de Secretários Municipais de Saúde de Roraima – COSEMS na 1ª Reunião Extraordinária da CIB/RR, ocorrida em 17 de fevereiro de 2016.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar o fluxo de oncologia do Estado de Roraima com revisão semestral.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista (RR), 23 de fevereiro de 2016.

CÉSAR FERREIRA PENNA DE FARIA
Secretário de Estado da Saúde de Roraima
Coordenador da CIB Roraima

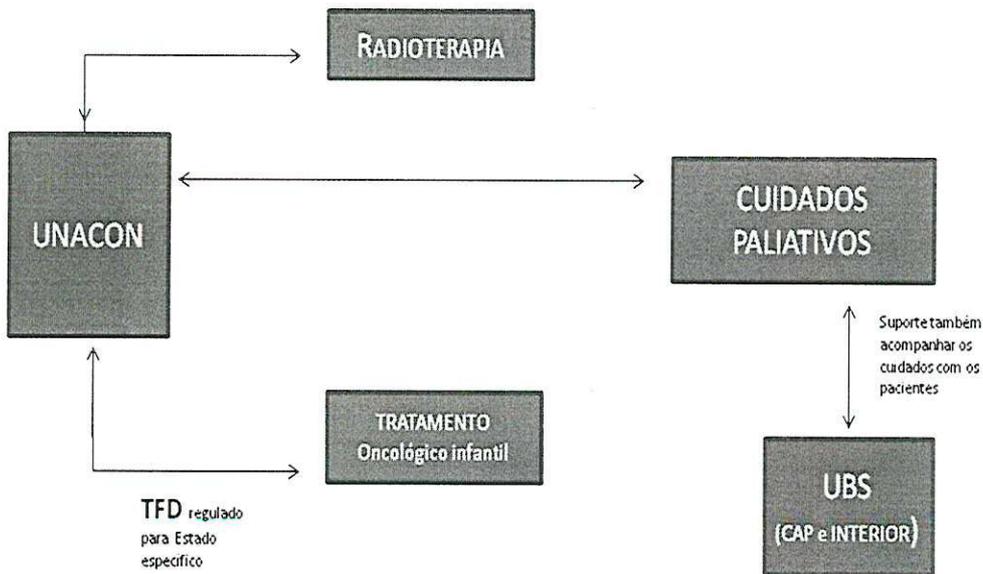
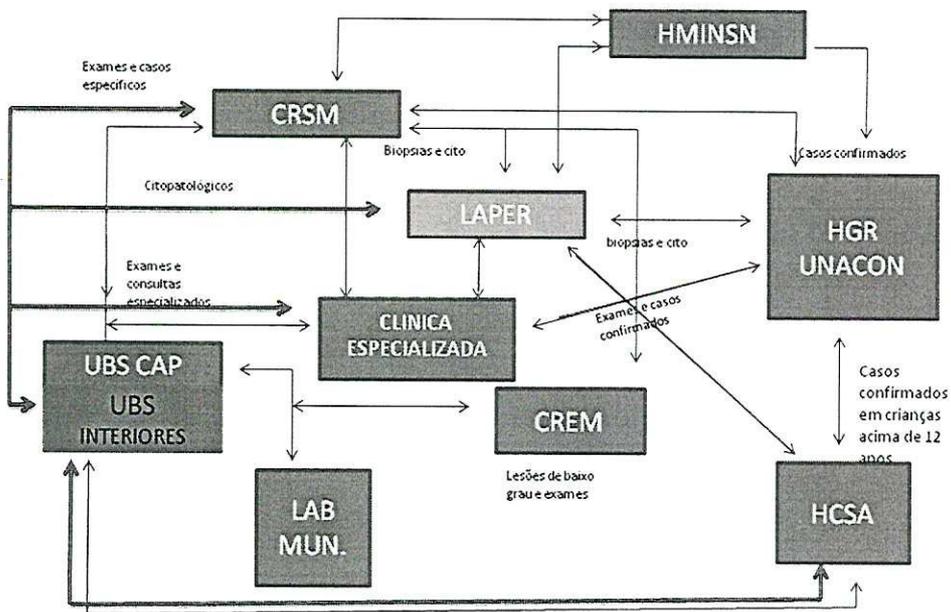
IVANILDE FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde do Município de
Iracema
Presidente do COSEMS/RR

ANEXO
RESOLUÇÃO CIB.RR Nº 06/2016

Fluxos - Referência e Contrarreferencia

O fluxo de atenção à oncologia foi definido levando em consideração todo o percurso assistencial do usuário no sistema de saúde.

Figura 1- Serviços ofertados/Percurso assistencial.



O atendimento aos usuários do SUS deve iniciar prioritariamente pelas Unidades Básicas de Saúde, em se tratando dos casos de suspeita de câncer de mama e colo de útero os pacientes deverão ser referenciados as unidades de diagnóstico. Os pacientes da capital coletam os citopatológicos nos postos de saúde e estes exames são encaminhados ao laboratório municipal. Após resultado os casos de lesões de baixo grau deverão ser encaminhados ao CREM, nos casos de lesões de alto grau as pacientes são encaminhadas ao CRSM para tratamento e exames específicos e possível diagnóstico.

Após o tratamento das lesões e exames especializados de colo de útero e mama os pacientes são encaminhados de volta a sua unidade de origem, caso após os exames seja diagnosticado câncer a paciente é encaminhada ao HGR/UNACON para tratamento oncológico.

Em casos suspeitos dos demais tipos de câncer em ambos os sexos, os pacientes são encaminhados as unidades especializadas como a Clínica Especializada Coronel Mota para consultas e exames especializados, após tratamento caso não seja identificado câncer o paciente retorna as UBS, porém se for diagnosticado câncer o paciente é encaminhado ao HGR/UNACON para tratamento. Nos casos de exames de mama como mamografia os pacientes são encaminhados ao CRSM inclusive os da Capital Boa Vista.

Em todos os casos de biópsias os exames são encaminhados ao Laboratório de Anatomopatologia do Estado-LAPER, no caso de citopatológicos também são encaminhados ao LAPER, exceto aqueles coletados nas UBS da capital Boa Vista que são encaminhados ao laboratório municipal.

O tratamento se aplica da mesma forma às unidades de saúde dos 14 municípios, porém o tratamento de lesões de baixo grau identificadas deverão ser tratadas nas próprias unidades, e lesões de alto grau serão encaminhadas ao CRSM e clínicas especializadas conforme fluxo habitual.

Os exames citopatológicos são encaminhados ao LAPER. Após tratamento o paciente será referenciado ao seu município de origem para acompanhamento. Caso seja diagnosticado ou identificado câncer o paciente não retornará a UBS, sendo encaminhado ao HGR/UNACON para tratamento.

Os casos identificados no HMINSN, após biópsia que será encaminhada ao LAPER, deverá ser feita busca ativa da paciente caso não se encontre mais na Unidade.

Nos casos positivos as pacientes deverão ser encaminhadas ao HGR/UNACON para iniciar o tratamento, em casos suspeitos em que não foi realizada biópsia, a paciente deverá ser encaminhado ao CRSM para exames especializados e possível diagnóstico e acompanhamento.

Nos casos dos atendimentos infantis das Unidades Básicas, os pacientes são encaminhados ao HCSA, caso seja feito diagnóstico em pacientes após os 12 anos, os pacientes serão encaminhados à UNACON para serem referenciados a tratamento fora do Estado (TFD), em se tratando de todos os casos de câncer infantil inclusive aqueles diagnosticados em pacientes até 18 anos.

No caso dos cânceres em crianças menores de 12 anos conforme pactuado em CIB, o município de Boa Vista ficará responsável pelo TFD dessas crianças o qual deverá acompanhar os pacientes até o final do tratamento, independente da sua idade superior ao pactuado, não deverá ser feito quebra do tratamento de TFD após dado início ao tratamento.

Os pacientes que necessitam de tratamento de radioterapia deverão ser encaminhados para TFD pela UNACON, através da regulação estadual da Secretaria Estadual de Saúde. Quando o paciente necessitar de cuidados paliativos, os mesmos serão feitos pela equipe de cuidados paliativos da UNACON juntamente com as equipes das unidades básicas que deverão dar suporte contínuo a esses pacientes e acompanhar cada caso.

Os casos que chegarem das unidades básicas diretamente a UNACON os pacientes deverão ser encaminhados para unidades especializadas para diagnósticos e seguir o fluxo habitual de atendimento. Os pacientes com suspeita e diagnóstico confirmado de câncer terão prioridade nas unidades, tanto para consulta quanto para exames.

Pacientes indígenas deverão seguir o fluxo habitual com a diferença que serão acompanhados pelas equipes de saúde indígenas.